



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 188/2022**DATA: 08.12.2022****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0602	Divisão de Esportes e Lazer		
278120019.2.018	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil (191)	000	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (192)	000	2.000,00
10.00	Depto Municipal De Cultura E Turismo		
10.01	Divisão De Promoção Cultural E Turismo		
133920018.2.051	Manutenção Unidade Desenvolvimento Cultural		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (481)	000	10.000,00
TOTAL R\$ 13.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0602	Divisão de Esportes e Lazer		
278120019.2.018	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (194)	000	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF (195)	000	2.000,00
10.00	Depto Municipal De Cultura E Turismo		
10.01	Divisão De Promoção Cultural E Turismo		



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

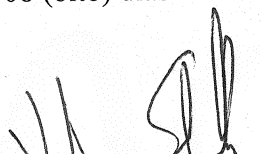
GESTÃO 2021/2024

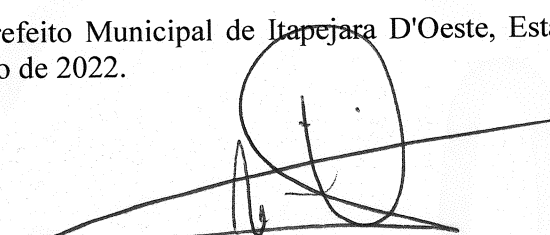
133920018.2.051	Manutenção Unidade Desenvolvimento Cultural		
4.4.90.51	Obras e Instalações (483)	000	10.000,00
TOTAL R\$ 13.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06/12/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2022.


Vilmar Schmöller
Prefeito Municipal


Vlademir Lucini
Resp. pelo Depto. de Administração